



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 095/2010

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/08/2010, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, ao servidor municipal **FLÁVIO SILVA FRANCO FILHO**, matrícula nº 45-0, CPF nº 227.368.166-68, no cargo efetivo de Supervisor de Serviços Públicos, Classe X, Grau J.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de agosto de 2010.



JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE